



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021,
QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
E A EMPRESA JOAR COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 6310674, e a empresa **JOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.438.661/0001-45, com sede à Rua dos Goytacazes, nº 1144, Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, doravante, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Jefferson Mendonça Codeço**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23069.152837/2021-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 12/2021 por 12 (doze) meses, de 16/06/2024 a 16/06/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 16/06/2024 a 16/06/2025.

2.2. O contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo deste Aditivo, caso haja nova contratação decorrente de certame licitatório a ser promovido pela Universidade Federal Fluminense a fim de perseguir a vantajosidade econômica.

2.3. Na hipótese de rescisão nos moldes dessa cláusula, a CONTRATANTE irá notificar a CONTRATADA com prazo de 30 (trinta) dias para a efetiva paralisação dos serviços e a devida assinatura do Termo de Rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor global do contrato permanece inalterado, sendo o valor máximo mensal de R\$ 55.016,61 (cinquenta e cinco mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos), perfazendo, para o período de 12 meses, o valor máximo total de R\$ 660.199,37 (seiscentos e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), conforme valores abaixo:

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Instalação de aparelho, com capacidade de 7500 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	40	unid	R\$ 522,50	R\$ 20.900,12
2	Instalação de aparelho, com capacidade de 9000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	40	unid	R\$ 585,15	R\$ 23.405,89
3	Instalação de aparelho, com capacidade de 12000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	60	unid	R\$ 749,63	R\$ 44.977,77
4	Instalação de aparelho, com capacidade de 18000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	100	unid	R\$ 839,14	R\$ 83.913,75
5	Instalação de aparelho, com capacidade de 22000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	40	unid	R\$ 984,59	R\$ 39.383,52
6	Instalação de aparelho, com capacidade de 24000 BTU, incluindo o material de instalação até a	60	unid	R\$ 984,59	R\$ 59.075,40

	distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.				
7	Instalação de aparelho, com capacidade de 30000 BTU , incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	60	unid	R\$ 984,59	R\$ 59.075,40
8	Instalação de aparelho, com capacidade de 36000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	60	unid	R\$ 984,59	R\$ 59.075,40
9	Instalação de aparelho, com capacidade de 48000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	40	unid	R\$ 1.062,91	R\$ 42.516,30
10	Instalação de aparelho, com capacidade de 60000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	40	unid	R\$ 1.096,47	R\$ 43.858,80
11	Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 1/4", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	200	m	R\$ 33,01	R\$ 6.601,22
12	Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 3/8", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	200	m	R\$ 55,94	R\$ 11.188,50
13	Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 1/2", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	150	m	R\$ 72,73	R\$ 10.908,79
14	Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 5/8", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	150	m	R\$ 98,46	R\$ 14.768,82
15	Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 3/4", medida pela quantidade superior aos	150	m	R\$ 100,70	R\$ 15.104,48

3 m da franquia inicial					
16	Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 7/8", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	100	m	R\$ 105,17	R\$ 10.517,19
17	Instalação e fixação de tubulação aparente em eletroduto de PVC rígido de ¾ ", incluindo caixas de derivação medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	400	m	R\$ 17,90	R\$ 7.160,64
18	Instalação e fixação de tubulação aparente em eletroduto de PVC rígido de 1", incluindo caixas de derivação medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	400	m	R\$ 19,58	R\$ 7.831,95
19	Instalação e fixação de tubulação aparente em eletroduto de PVC rígido de 1 ½ ", incluindo caixas de derivação medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	300	m	R\$ 19,58	R\$ 5.873,96
20	Instalação e fixação de quadro sobrepôr de comando com disjuntor de proteção do tipo DIN em potência entre 10 e 50 A, incluindo terminais de interligação	100	unid	R\$ 279,71	R\$ 27.971,25
21	Execução de circuito triplo de alimentação individual em cabo flexível 2,5 mm ² medido pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	400	m	R\$ 13,43	R\$ 5.370,48
22	Execução de circuito triplo de alimentação individual em cabo flexível 4,0 mm ² medido pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	400	m	R\$ 22,38	R\$ 8.950,80
23	Execução de circuito triplo de alimentação individual em cabo flexível 6,0 mm ² medido pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	300	m	R\$ 33,01	R\$ 9.901,82
24	Execução de circuito triplo de alimentação individual em cabo flexível 10,0 mm ² medido pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	400	m	R\$ 49,23	R\$ 19.691,76
25	Execução de tubulação de drenagem embutida em paredes e/ou aparente em tubos de pvc rígido sd 25 mm medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	200	m	R\$ 36,92	R\$ 7.384,41
26	Execução de tubulação de drenagem embutida em paredes e/ou aparente em tubos de pvc rígido sd 32 mm medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	200	m	R\$ 46,43	R\$ 9.286,46
27	Execução de tubulação de drenagem embutida em paredes e/ou aparente em tubos de pvc rígido sd 40 mm medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	100	m	R\$ 55,05	R\$ 5.504,74
VALOR TOTAL					R\$ 660.199,37

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1 - Permanece o direito da CONTRATADA ao REAJUSTE de preços do referido Contrato, nos termos do item 23 do Termo de Referência, mediante solicitação à CONTRATANTE, após divulgação do índice

aplicável.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Natureza de Despesa 339039, Fonte 1000, UGR 150745 e PI: M20RKG0101N.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 33.009,97 (trinta e três mil, nove reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme condições estipuladas no item 21 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 - O presente Termo Aditivo tem como base o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON MENDONÇA CODEÇO, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/06/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 07/06/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 07/06/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2082752** e o código CRC **D629181A**.

Referência: Processo nº 23069.152837/2021-87

SEI nº 2082752

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 10/2021. Processo nº 23068.051484/2021-17. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE e a VALE S.A, com intervenção da FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 20/05/2025 e alteração do valor. Data da assinatura: 10/06/2024.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 3/2024

Processo nº 23068.019435/2024-24. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/Ufes e o CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNICA VASCO COUTINHO. Objeto: condições mútuas de cooperação em atividades inerentes à incubação e desenvolvimento de cultura de inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico. Valor: R\$ 0,00 (não oneroso). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 10/06/2024.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 88, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante Brasileiro, de que trata o Edital nº 249/2023-Progep, publicado no DOU de 17 de novembro de 2023, seção 3, páginas 70 e 71.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Interessado: Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Área/Subárea: Saúde Coletiva (CNPq: 4.06.00.00-9)/Saúde Pública (CNPq:

4.06.02.00-1)

Processo digital nº: 23068.097482/2022-47

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Heloisa de Carvalho Torres	5.012,70
2º	Breno Augusto Bormann de Souza Filho	1.478,70
3º	Fabiana Turino	656,60

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

EDITAL Nº 89, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 69/2024-Progep, publicado no DOU de 9 de maio de 2024, seção 3, página 47.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

Departamento: Computação

Área/Subárea ou Disciplinas: Ciência da Computação/Methodologia e Técnicas da

Computação

Processo de seleção de docente nº: 23068.021371/2024-21

- Não houve candidatos inscritos

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 163/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: VIVALDE BENEVIDES & ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 08.926.795/0001-75 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 10 de junho de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 164/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: APOGGI CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 08.311.782/0001-91 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 10 de junho de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 165/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: ALDEIA SERVIÇOS E CONTEÚDO DIGITAL LTDA CNPJ: 11.916.520/0001-65 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 10 de junho de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 87, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 75/2024, publicado no D.O.U. de 06/05/2024:

1 - Departamento de Ciência da Computação (TCC)

Classe: Assistente A - 40 horas

Área: Ciência da Computação.

Classificação: Heleno de Souza Campos Junior (1º lugar), Luiz Fernando Bez (2º lugar), Maurício da Silva Pires (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 150182

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 23069.152837/2021-87.

Pregão. Nº 18/2021. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 13.438.661/0001-45 - JOAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, correspondente ao período de 16/06/2024 a 16/06/2025. Vigência: 16/06/2024 a 16/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 660.199,37. Data de Assinatura: 07/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 150182

Número do Contrato: 27/2023.

Nº Processo: 23069.191852/2022-21.

Pregão. Nº 33/2023. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 12.254.067/0001-31 - Z M BOMBAS ELETRO HIDRAULICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, correspondente ao período de 19/06/2024 a 19/06/2025. Vigência: 16/06/2024 a 19/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 611.620,00. Data de Assinatura: 07/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024 - UASG 150182

Nº Processo: 23069152136202491. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico terceirizados de apoio operacional para atender as demandas da Universidade Federal Fluminense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/06/2024 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-90035-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA
Pregoeira

(SIASGnet - 10/06/2024) 150182-15227-2023NE003691

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CNPJ DA MANTENEDORA: 28.523.215/001-06

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC no 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 315 (Trezentos e quinze) diplomas no período de 01/05/2024 a 31/05/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

REGISTROS

UFF002.9 - registro(s) 3358/2024 a 3363/2024;
UFF003.7 - registro(s) 3453/2024 a 3498/2024;
UFF004.7 - registro(s) 3409/2024 a 3437/2024;
UFF005.4 - registro(s) 3476/2024;
UFF006.7 - registro(s) 3425/2024 a 3482/2024;
UFF007.15 - registro(s) 3442/2024;
UFF009.4 - registro(s) 3372/2024;
UFF010.7 - registro(s) 3364/2024;
UFF014.3 - registro(s) 3381/2024;
UFF015.4 - registro(s) 3417/2024 a 3439/2024;
UFF016.11 - registro(s) 3185/2024 a 3441/2024;
UFF017.5 - registro(s) 3443/2024;
UFF020.2 - registro(s) 3418/2024 a 3419/2024;
UFF021.8 - registro(s) 3375/2024 a 3448/2024;
UFF022.6 - registro(s) 3355/2024 a 3356/2024;
UFF023.8 - registro(s) 3370/2024 a 3483/2024;
UFF028.2 - registro(s) 3339/2024 a 3415/2024;
UFF029.2 - registro(s) 3365/2024 a 3416/2024;
UFF030.6 - registro(s) 3369/2024 a 3481/2024;
UFF031.3 - registro(s) 3341/2024 a 3434/2024;
UFF032.2 - registro(s) 3346/2024;
UFF035.1 - registro(s) 3484/2024 a 3491/2024;
UFF036.4 - registro(s) 3366/2024 a 3367/2024;
UFF039.3 - registro(s) 3343/2024 a 3488/2024;
UFF040.4 - registro(s) 3424/2024 a 3497/2024;
UFF042.4 - registro(s) 3329/2024 a 3490/2024;
UFF045.4 - registro(s) 3412/2024;
UFF048.2 - registro(s) 3338/2024 a 3408/2024;
UFF049.3 - registro(s) 3493/2024 a 3494/2024;
UFF050.1 - registro(s) 3496/2024;
UFF052.2 - registro(s) 3413/2024 a 3414/2024;
UFF053.4 - registro(s) 3467/2024 a 3470/2024;
UFF054.2 - registro(s) 3446/2024 a 3447/2024;
UFF055.2 - registro(s) 3357/2024;
UFF057.3 - registro(s) 3390/2024 a 3499/2024;
UFF059.5 - registro(s) 3451/2024 a 3452/2024;
UFF063.2 - registro(s) 3445/2024;
UFF065.2 - registro(s) 3457/2024 a 3458/2024;
UFF066.2 - registro(s) 3368/2024 a 3478/2024;
UFF068.2 - registro(s) 3384/2024 a 3389/2024;
UFF069.3 - registro(s) 3449/2024 a 3450/2024;
UFF070.5 - registro(s) 3231/2024 a 3256/2024;
UFF071.5 - registro(s) 3377/2024 a 3380/2024;
UFF077.1 - registro(s) 3345/2024;
UFF078.2 - registro(s) 3376/2024 a 3423/2024;
UFF081.4 - registro(s) 3347/2024 a 3349/2024;
UFF083.2 - registro(s) 3383/2024 a 3485/2024;
UFF085.2 - registro(s) 3353/2024 a 3456/2024;
UFF086.8 - registro(s) 3277/2024 a 3281/2024;
UFF087.6 - registro(s) 3282/2024 a 3407/2024;
UFF089.2 - registro(s) 3209/2024 a 3486/2024;
UFF090.3 - registro(s) 3391/2024;
UFF091.3 - registro(s) 3350/2024;
UFF098.2 - registro(s) 3462/2024 a 3463/2024;
UFF100.1 - registro(s) 3351/2024 a 3492/2024;
UFF101.1 - registro(s) 3323/2024 a 3461/2024;
UFF102.2 - registro(s) 3479/2024;
UFF104.2 - registro(s) 3257/2024 a 3495/2024;
UFF105.2 - registro(s) 3480/2024;
UFF107.3 - registro(s) 3382/2024;
UFF108.17 - registro(s) 3473/2024 a 3474/2024;
UFF113.1 - registro(s) 3466/2024;
UFF115.1 - registro(s) 3333/2024 a 3475/2024;
UFF116.1 - registro(s) 3374/2024;

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://dados.uff.br/dataset/diplomas_graduacao

Niterói, 10 de Junho de 2024.
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

